PROJETO DE LEI 003/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2019 e o PPA 2018-2021 supra; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2019, no valor de R$ 77.847,12 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), consignado as seguintes unidades:

PROJETO/ATIVIDADE: 2064 – REFORMA PRAÇA VITORIO ANDRADE MATOS

FICHA	ELEMENTO	VALOR
161	3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 77.847,12

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado através do Excesso de Arrecadação, referente a receita do Convênio 1630/2018, conforme segue:

PROJETO/ATIVIDADE: 2064 – REFORMA PRAÇA VITORIO ANDRADE MATOS

FICHA	ELEMENTO	VALOR
078	1728.10.9.1.02.00 – CONV. REF. PRAÇA VITORIO ANDRADE MATOS	R$ 77.847,12

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2019 e PPA 2018 a 2021;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor, retroativamente, na data de 04 de Fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de Fevereiro de 2.019.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga-SP

MENSAGEM ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI N. 003/2019

JUSTIFICATIVA

Vimos encaminhar a Vossas Senhorias, para análise e deliberação legislativa, o acostado Projeto de Lei, cujo teor objetiva autorizar a suplementação de algumas dotações orçamentárias.

Esse Projeto de Lei suplementa as dotações nas quais serão empenhadas as despesas referentes a reforma da Praça Vitorio Andrade Matos, no Bairro da Serra, valor este oriundo do Convênio n. 1630/2018, com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, convicção temos que o presente Projeto de Lei obterá integral guarida nessa Casa Legislativa, pelo que de antemão agradecemos e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveitamos para expressar os nossos sentimentos de grande apreço.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de Fevereiro de 2019.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga-SP